CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2020

CONSIDERANDO que se justifica este Projeto de Indicação através das leis e diretrizes disponíveis no vigente Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador. Conforme o Art. 91, que versa sobre os objetivos e diretrizes do Sistema Municipal de Saneamento Básico, no inciso VIII, destaca-se que cabe ao Município a criação e implementação de programas permanentes de formação e capacitação de recursos humanos em Saneamento Básico e Educação Ambiental e programas de mobilização social para a área de saneamento básico;

CONSIDERANDO que é prática prevista no PDDU através do Capítulo VII, que trata da Educação para Cidadania, em seu inciso III, destaca a implementação de programas de educação voltados para temas tais como a educação ambiental, alimentar, para o trânsito, entre outras, conforme disposto nesta Lei e na legislação específica;

CONSIDERANDO que, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável;

CONSIDERANDO que o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que, conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Bioconstrução é construção de ambientes sustentáveis por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, adequação da arquitetura ao clima local e tratamento de resíduos;

CONSIDERANDO que, conforme Cantarino (2006), princípios de sustentabilidade cada vez mais orientam a construção civil, considerado um dos setores que mais causa impactos no meio ambiente devido ao alto consumo de materiais, energia e geração de resíduos. Empresas têm investido na chamada responsabilidade ambiental e muitas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

delas estão se especializando em Bioconstrução, uma modalidade da arquitetura e da construção civil cujo princípio é reunir tecnologias milenares e inovativas para garantir a sustentabilidade não só do processo construtivo, mas também do período pós-ocupação de casas e apartamentos;

CONSIDERANDO que a Bioconstrução precisa ser compreendida como um conceito de construção civil, de baixo custo e de fácil acesso a população local;

CONSIDERANDO que, com base em Todescan *apud* Cantarino (2006), destaca que a Bioconstrução não se resume à utilização de materiais ecologicamente corretos. O envolvimento do morador durante todo o processo de construção é bastante valorizado;

CONSIDERANDO que, o Município de Salvador possui um imenso *déficit* habitacional, pessoas em situação de condição de rua;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implementado Programa de Capacitação em Bioconstrução no Município de Salvador, que vise o treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de funcionários da construção civil do Município, bem como agentes comunitários, líderes de bairros e outros interessados na prática.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL